



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

INSTRUÇÃO - SA.2 - Nº 003/2021

REGISTRO CADASTRAL

COMPRAS - MEDICAMENTOS

INSTRUÇÃO SA.2 Nº 003/ 2021

Serviço de Cadastro de Fornecedores

Av. Kennedy, 1.100 – Bairro Anchieta – CEP: 09726-253

São Bernardo do Campo – SP - Fones: (11) 2630-5469 / 2630-5470/ 2630-5509

E-mail: licitacao.cadastro@saobernardo.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

INSTRUÇÃO - SA.2 – Nº 003/2021

**ESTABELECE NORMAS PARA O REGISTRO
CADASTRAL DE HABILITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE COMPRAS DE
MEDICAMENTOS, CORRELATOS, SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS E COSMÉTICOS, DE USO
MÉDICO, ODONTOLÓGICO OU HOSPITALAR,
PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS –
COMPRAS/SBC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Célia Maria Pereira Ferreira, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, expede a presente Instrução para fins de Registro Cadastral de Habilitação para aquisição de medicamentos, correlatos, saneantes domissanitários e cosméticos, de uso médico, odontológico ou hospitalar, pelo COMPRAS/SBC:

1. - As compras de medicamentos, correlatos, saneantes domissanitários e cosméticos, de uso médico, odontológico ou hospitalar, que estejam sujeitos ao regime da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, serão realizadas preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Compras – COMPRAS/SBC, com obediência aos requisitos legais pertinentes.
2. - As empresas do ramo, interessadas em participar dessas licitações, estando já cadastradas ou que venham cadastrar-se no COMPRAS/SBC, deverão também apresentar previamente, perante o Cadastro de Fornecedores de São Bernardo do Campo, os documentos previstos nesta Instrução.
 - 2.1 - Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial.
 - 2.2 - A Autorização de Funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial; e
 - 2.3 - Registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia, quando se tratar de empresa fornecedora de medicamentos.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

INSTRUÇÃO - SA.2 – Nº 003/2021

3. - O interessado que tenha sido dispensado ou isento, pela autoridade sanitária da apresentação de qualquer dos documentos relacionados nos itens 2.1 a 2.3, deverá apresentar em substituição, documento que comprove a dispensa ou isenção, expedido pela autoridade sanitária competente.
4. - O prazo de validade dos documentos de que trata a presente Instrução, quando não expressamente citado nos mesmos, será considerado de 12 (doze) meses, contados da data de emissão, salvo disposição contrária em legislação específica.
5. - Os documentos citados serão aceitos em original, ou preferencialmente cópia autenticada em cartório, desde que legíveis.
- 5.1 - Serão aceitos documentos emitidos por meio eletrônico, quando disponibilizados via Internet, em impressão original.
6. - Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.3 poderão ser apresentados diretamente ao Serviço de Cadastro de Fornecedores – SA.213.3, sito à Av. Kennedy nº 1100, Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo, CEP 09726-253, ou via Correio, ou ainda, enviada por e-mail tendo como data de protocolo, a data do recebimento.
7. - O Serviço de Cadastro de Fornecedores, após análise dos documentos apresentados através de seus operadores, sinalizará no sistema COMPRAS/SBC a liberação de senha ou desbloqueio, desde que em ordem.
8. - Os documentos apresentados em desacordo serão restituídos no ato para regularização, ou será a empresa comunicada por e-mail.
9. - Essa instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução SA. nº 003/2019.

SA.2, em 06 de janeiro de 2021.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora
Departamento de Licitações e Materiais